



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

DECRETO Nº 100, DE 14 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
REMEMBRAMENTO/ DESMEMBRAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **6994/2023** de REMEMBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Remembramento e Desmembramento dos Lotes 10 e 09 da Quadra 252, situado no Setor Nova Alexânia, neste município, de propriedade do Sr. **MARCIO MACHADO LIMA**.

Art. 2º. – Pelo presente Remembramento, dos Lotes 09 e 10, da Quadra 252, situado no Setor Nova Alexânia, neste município, sendo o Lote 09 com área de 450,00m², Lote 10 com área de 450,00m², os quais serão lembrados em um módulo com as seguintes características:

I - LOTE 09/10

I - LOTE 09/10 – Características: **900,00m²**. Frente para Rua 162, medindo 30,00m; fundos para a Rua 161 medindo 30,00m; lado direito para o Lote 08, medindo 30,00m; lado esquerdo para a Rua 156, medindo 30,00m.

Art. 3º. – Pelo presente Desmembramento, do Lote 09/10 da Quadra 252, situado no Setor Nova Alexânia, neste município, com área total de 900,00m², será Desmembrado em 05 (cinco) módulos: Sendo **09, 10-A, 10-B, 10-C e 10-D** com as seguintes características:

I - LOTE 09

I - LOTE 09 – Características: **180,00m²**. Frente para a Rua 162, medindo 6,00m; fundos para a Rua, 161, medindo 6,00m; lado direito o Lote 08, medindo 30,00m; lado esquerdo para os Lotes 10-A, 10-B, 10-C e 10-D, medindo 30,00m.

II - LOTE 10-A

II - LOTE 10-A – Características: **180,00m²**. Frente para a Rua 156, medindo 7,50m; fundos para o Lote 09, medindo 7,50m; lado direito a Rua 162, medindo 24,00m; lado esquerdo para os Lotes 10-B, medindo 24,00m.

III - LOTE 10-B

III - LOTE 10-B – Características: **180,00m²**. Frente para a Rua 156, medindo 7,50m; fundos para o Lote 09, medindo 7,50m; lado direito o Lote 10-A, medindo 24,00m; lado esquerdo para os Lotes 10-C, medindo 24,00m.

IV - LOTE 10-C

IV - LOTE 10-C – Características: **180,00m²**. Frente para a Rua 156, medindo 7,50m; fundos para o Lote 09, medindo 7,50m; lado direito o Lote 10-B, medindo 24,00m; lado esquerdo para os Lotes 10-D, medindo 24,00m.

V - LOTE 10-D

V - LOTE 10-D – Características: **180,00m²**. Frente para a Rua 156, medindo 7,50m; fundos para o Lote 09, medindo 7,50m; lado direito o Lote 10-C, medindo 24,00m; lado esquerdo para a Rua 161, medindo 24,00m.

Parágrafo único – Os Lotes 09, 10-A, 10-B, 10-C e 10-D estão localizados dentro do perímetro da ZUP (Zona de Urbanização Prioritária), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações neste lote deverão seguir os padrões urbanísticos designados para esta Zona.

Art. 4º. – Este Decreto deverá ser Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia – GO, nos termos do Art. 2º, IV da Lei Municipal nº. 1.052/2009 cumulado com o Art. 8º do Decreto Municipal nº. 0600/2009.

Art. 5º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente Remembramento e Desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor em 14 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 14 de julho do ano de 2023.

Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal

MATEUS HENRIQUE CARDOSO
Secretário Municipal de Obras Públicas
Portaria: 009/2023

Publicado nesta data no site oficial da
Município de Alexânia,

Alexânia/GO 14/07/2023

Secretária Administrativa

